

N^o 2125

Prot. n. 811, fl. 9

B. Pt. 10, m. 1, 445, V

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Secretaria da Agricultura
DIRECTORIA GERAL

FEV 10 1915

RECORDADO
Secção de Expedientes
Prot. N. 811 fl. 9
Chefe

Anno: 1914

Data Capital, 6-10-14

Restituição

Interessado

Alexandre Spodonezi

Assumpto

pedindo restituição de
passagens de Genova a
Santos.



Leary

Tejicial

Do Departamento

Exmo. Sr. Dr. Secretario da Agricultura do Estado de São Paulo

8663



16-x-914

Francisco Prange
OFFICIAL MAIOR

Alexandre Modonezi, colono da fazenda Copacabana, município de São Carlos, por seu procurador infra assignado, vem requerer á V.Exa. a restituição de passagens a que tem direito conforme documentos inclusos, visto ter se sujeitado ao regulamento em vigor desde o seu desembarque em Santos. Do defer.

E. R. M.

S. Paulo, outubro 1914
Quint. Roque Pinto



8 Reg. Vol. 9

Secretaria da Agricultura
DIRECTORIA GERAL

OUT 17 1914

SECRETARIO DE EXPEDIENTE

W. Rodrigues-pinto

L'EMIGRANTE deve trovarsi a GENOVA il mattino
del **11 MAR 1914** altrimenti perderà l'imbarco.

Per l'Es



LA VELOCE

N. ~~XXXXXXXXXX~~

NAVIGAZIONE ITALIANA A VAPORE

Società Anonima - Capitale emesso e versato L.it. 11.000.000 - Sede in Genova

Direzione: Via Balbi, 6 - Ufficio Emigrazione (Passeggeri 3. Classe) Piazza Principe Palazzo Doria

BIGLIETTO D'IMBARCO PER N. **3 1/2** POSTI DI TERZA CLASSE

col Vap. di bandiera ital.

SAVOIA

Stazza lorda Tonn. 508,42
Stazza netta Tonn. 399,31
Velocità alle prove: 21 a 13,80

che partirà da Genova il **12 MAR. 1914** per

SANTOS

toccando i porti di ~~Napoli~~ ~~Canarie~~ ~~San Tomaso~~ Santos Montevideo

DURATA DEL VIAGGIO GIORNI **18** (comprese le fermate nei porti di scalo)

COGNOME E NOME	Età	Posti e razioni	Cuccette
<i>Benvenuti</i> <i>Alejandro</i>	18	1	1
<i>Uccog.</i> <i>Appunta</i>	14	1	1
<i>Uccog.</i> <i>Geruccio</i>	14	1	1
<i>Uccog.</i> <i>Alberto</i>	6	1/2	1/2
5.			
6.			
7.			
8.			

Nolo: posti N. **3 1/2** a L. **189** per posto L.it. **661.50** Totale **3 1/2 3 1/2**

GENOVA, il **10 MAR 1914** 191

LA VELOCE - Navig. Ital. a Vapore

PAGAMENTO NOLO

	SOMME	Firme per riscossione
Al Rappresentante in conto. L.it.		
All'Uff. della Soc. nel porto d'imbarco a saldo »	661.50	<i>[Signature]</i>
Totale L.it.	661.50	

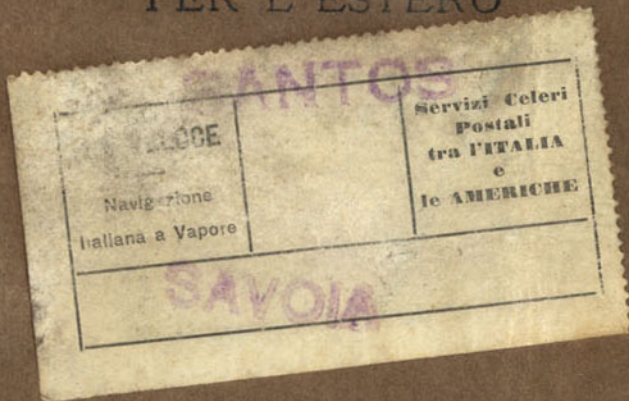
Il presente biglietto dà diritto all'imbarco gratuito di 100 Kg. di bagaglio, purchè non superi il volume di mezzo metro cubo, ad ogni posto commerciale. L'eccedenza bagaglio è tassata in ragione di L.it. **5** per ogni decimo di metro cubo.



REGNO D'ITALIA

PASSAPORTO

PER L'ESTERO



AVVERTENZE AGLI EMIGRANTI

Si avvertono i nazionali che per fruire della tutela e dei favori previsti dalla legge sull'emigrazione, essi, volendo recarsi in America, devono prendere imbarco su un aeroplano di vettore di emigranti, con biglietto rilasciato in Italia da uffici autorizzati.

Occorre che gli emigranti rifiutino ogni proposta di Agenzie di emigrazione stabilite fuori d'Italia, tendente ad attirarli ad imbarcarsi in porti stranieri, perchè, accettando, andrebbero incontro a gravi inconvenienti: spese maggiori, viaggio spesse volte più lungo, mancanza di protezione a bordo per parte di Commissarii governativi, necessità di ricorrere a tribunali stranieri in caso di lite, costose fermate nelle città marittime straniere per attendervi il giorno dell'imbarco.

HOSTEDARIA DE EMIGRANTES
500 P. 10

Il presente passaporto consta di venti pagine

N. del passaporto 128 N. del Registro corrispondente 60

128 fis.

IN NOME DI SUA MAESTÀ
VITTORIO EMANUELE III
PER GRAZIA DI DIO E PER VOLONTÀ DELL' NAZIONE
RE D'ITALIA

Passaporto

rilasciato a Madonesi
Alessandro
figlio di fu Francesco
e di fu Faggioli Teresa
nato il 19 - IV - 1858
a Madonesi
residente a Madonesi
in provincia di Ferrara
di condizioni Calzaturio



3

Connotati del Titolare del Passaporto

Statura m. *media*
 Età *45*
 Fronte *regolare*
 Occhi *castani*
 Naso *quasso*
 Bocca *giusta*
 Capelli *brizzolati*
 Barba *nessa*
 Baffi *brizzolati*
 Colorito *naturale*
 Capomatina *giusta*
 Segui particolari

FIRMA DEL TITOLARE

M. Jonesi Alessandro

Il presente passaporto è rilasciato per ⁽¹⁾ _____

Santos (Brasile)
 ed è valido ⁽²⁾ *anni tre*

⁽³⁾ *Rilasciato gratuitamente giusta l'art. 6
 Comma 4 del R. D. 31 Gennaio 1901.*

Comacchio, 17 - Febbraio 1911

Il sottoprefetto



(1) Stato o Stati di destinazione.
 (2) *tre anni*; ovvero fino al 1° aprile (per gli inscritti di leva di leva, o 1° gennaio per gli inscritti di leva massima dell'anno (art. 5, comma 2°, del regio decreto 31 gennaio 1901).

(3) Luogo per l'apposizione della marca speciale (o per la dichiarazione che il passaporto viene rilasciato gratuitamente a norma dell'art. 6, comma 4°, del regio decreto 31 gennaio 1901), bollo, data e firma dell'autorità che rilascia il passaporto. Se si tratta di passaporto rilasciato all'estero, in sostituzione della marca speciale l'ufficiale che lo rilascia annetterà, accanto al bollo, l'ammontare della tassa percetta.

Le pagine seguenti sono riservate per le eventuali vidimazioni delle autorità estere, nonché per le mutazioni di destinazione e per le rinnovazioni del Passaporto da parte delle autorità italiane, le quali si serviranno a tale uopo delle formule seguenti:

Il presente Passaporto rilasciato a (1)
.....
vale per la destinazione di
ovvero

Il presente Passaporto rilasciato a (1)
.....
è rinnovato per la durata di
e per la destinazione di

In ciascuna pagina non potrà essere menzionato più d'un mutamento di destinazione od una rinnovazione, e tali dichiarazioni dovranno essere sempre seguite dalle apposizioni o annotazioni di cui alla nota 3 della pag. 3 del presente libretto.

Avvertenza. — La rinnovazione potrà iscriversi sul presente passaporto nel solo caso che sia chiesta entro tre mesi dalla scadenza di esso.

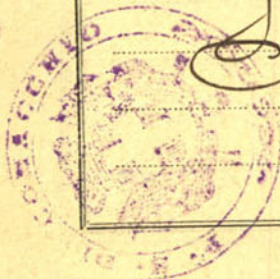
(1) Nome, cognome e paternità del titolare del Passaporto.

Si dichiara che
Modonesi Alessandro
titolare del presente passaporto,

viaggia a proprie spese

Comacina, 14 - 2 - 91h

Il Sottoprefetto
Luti



BRASIL

Estado de São Paulo



Comarca de São Carlos

MANOEL DE MATTOS AZEVEDO

Livro 20 fl. 178

2º Tabelião

1º Traslado

Procuração bastante que faz *Alexandre M^o*
Donesi.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *quatorze* aos *vinte e nove* dias do mez de *Agosto* do dito anno, nesta *cidade* de São Carlos, em *cartorio*, perante *minhi*, *ajudante habilitado*, e o *tabelião* que este *subscreve*, compareceu como *outorgante* *Alexandre Modonesi*, domiciliado nesta *comarca*, e

reconhecido pelo proprio de *minhi*, do *tabelião* e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, perante as quaes por elle *outorgante* me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomeava e constituia seu bastante procurador, na *capital deste Estado* ou onde *necessario* for, ao *Doutor Vicente Rodrigues Penteado*, a quem concede *poderes amplos e illimitados* especialmente para *receber do Thesouro do Estado* ou da *repartição* que *competir a importancia* a que tiver direito o *outorgante* como *restituição de sua passagem* de sua *familia* do *porto de Genova*, na *Italia*, ao *del Cartos*, neste *Estado*; podendo para esse fim seu *procurador* nomeado *requerer o que for preciso*, dar *recibo* ou *quitação* do que se

receber e tudo o mais praticar que seja neces-
sario ao cabal cumprimento deste mandato,
inclusive utilizar-se de quaesquer poderes
que demandem de delegação especial, como
os de substabelecer e outros.

E em presença das mesmas testemunhas disse mais elle... outorgante...., que ao dito procurador concedia tambem poderes para: comparecer em qualquer juizo ou tribunal e ali defender seu direito e justiça; propôr contra quem quer que seja acção summaria, ordinaria ou executiva, defendendo-o naquella que lhe... fôr proposta; offerer qualquer genero de prova, inquirir, reperguntar e contradictar testemunhas, offerer documentos, dar de suspeito a quem o fôr; requerer qualquer diligencia ou medida assecutoria de seus direitos, taes como arrestos, embargos, sequestros, vistorias e depositos; requerer, promover e acompanhar todos os termos de partilhas amigaveis e inventarios judiciaes, tanto no juizo civil como no de orphãos, pondo termo a qualquer demanda por accordo amigavel; receber e dar o que em taes accordos se estipular; requerer, fallencias e, nestas, votar para os cargos de depositarios e administradores, pró ou contra concordatas; fazer louvações, desistencias, transacções, licitações; dar quitações publicas ou de proprio punho; executar sentenças e despachos; appellar, aggravar, embargar, fazendo seguir taes recursos e arrazoando-os na superior instancia; offerer artigos de preferencia; intervir em qualquer acção ou execução como interessado directo ou indirecto; ratificar processados; outorgar, acceitar e assignar escripturas de vendas, compras, permutas, cessões, penhor, hypothecas, sub-hypothecas, dação *in solutum* e outras quaesquer, descrevendo as confrontações e caracteristicos do immovel, assumindo a responsabilidade da evicção legal, fazendo registrar os referidos titulos onde convier e assignando para isso os respectivos extractos. Concede..... ainda poderes especiaes ao mesmo procurador para substabelecer esta em quem convier e os substabelecidos em outros, seguindo estes e aquelle suas cartas de ordem que, sendo preciso, serão consideradas parte integrante deste instrumento, e, finalmente para fazer tudo quanto ell..... outorgante, faria..... si presente fôsse....., protestando haver por firmes e valiosos todos os actos que assim praticar seu dito procurador e reservando para si toda nova citação. E de como assim o disse....., do que dou fé, lavrei este instrumento por me ser pedido, o qual, lido a. l. outorgante, em presença das testemunhas que são

Banueo Pereira de Barros e Joaquim Garcia de Oliveira, pessoas condeitadas pimas, foi pelo mesmo outorgante achado conforme e aceiteito, assignando-se com as mencionadas testemunhas perante mim, Peris do Amaral Pacheco, ajudante habilitado, que o escrevi e o tabellião que o subcrevi. Eu, Manoel de Mattos Azevedo, tabellião, o subcrevi. Hodonesi Alexandre Banueo Pereira de Barros, Joaquin Garcia de Oliveira. Estava velada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de um mil reis. Nada mais continha o original, que foi trahado da mesma recta. Eu, Manoel de Mattos Azevedo, tabellião, o conferi, subcrevi e assigno em publico e raro.

Eu test. Mattos de verdade
Manoel de Mattos Azevedo



Atesto em razão do meu
 cargo, que o imigrante Ale-
 xandre Modouzi, e sua familia
 se acha de facto localizada na
 Fazenda Copacabana, com col-
 eio agricola, d'este municipio
 de São Carlos, e cuja fazenda é
 de propriedade da Sra. Com^{te} 9^a
 Rita Antonia da Silva Severa Peleado.
 E para constar passo o presente.

São Carlos, 30 Agosto de 1914

João de Jesus
 2.º Juiz de Direito em exercício



Reconheço verdadeira a firma supra

S. Carlos, 4 de Setembro de 1914

Em testemunha da verdade
 Martin Egydio Nogueira



O abaixo assinado, administrador do foguete da fazenda de propriedade de S. Rita A. do Silveira Serra Penteado, declara que os Meadonnesi chegaram a sua fazenda e sua família e seus bens chegaram de Itália, e estão trabalhando no mesmo foguete desde o mês de março na colheita de café e com contrato de colheita para o ano de 1915.

Para seu documento fez o presente de declaração. S. Carlos - São Carlos, 31 de

Ago de 1914



Leij des amys air
 Decontes voutadeira a firma e tetra supra

S. Carlos, 4 de Setembro de 1914

Em testemunho [Signature]

Martim Egidio Nogueira



7

Al Departamento Estadual para informes
Tenor, 20 de Outubro de 1914

Jorge Krichbaum
Luzes de Director

N. 1027

8

Modonesi Alessandro, espontâneo, italiano, sapateiro, de 45 anos, sua mulher, Assunta, de 44, seus filhos, Ferruccio, de 14 e Umberto, de 6 anos, procedentes do porto de Genova, vieram pelo vapor " Savoia," entraram, na Hospedaria de Immigrantes, deste Departamento, a 31 de Março do corrente anno e seguiram para a estação de Itapira, não se tendo contractado por intermedio desta repartição.

Não sendo o requerente agricultor, conforme exige o art. 101, do Decreto n. 2.400, de 9 de Julho de 1913, - parece-me, salvo melhor juizo, que o presente requerimento poderá ser INDEFERIDO. Conforme o documento de fls. 2, o requerente despendeu Liras 661,50.

Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, 4 de Novembro de 1914.

Mir Severa
Director.

Setton 5/11/14

Indefinido
5/11/14
Assente

Extractado
5/11/14

Secretaria da Agricultura
DIRECTORIA GERAL

Exmo. Sr. Dr. Secretario da Agricultura

FEV 6 1915
REGISTADO
Secção de Expediente
Prot. N. 102 de 1915
Chefe

A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONISACAO E IMMIGRACAO
FEV 5 1915
OFFICIAL MAIOR

0841

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DIRECTORIA GERAL
FEV 5 1915

M.B.

Diz Alexandre Motonosi, por seu procurador abaixo assignado, que, havendo pedido, ha dez, restituicao de importancia despendida com passagens da Italia para S. Paulo, foi seu pedido indeferido pela Directoria de Terras e Colonizacao, sob pretexto de ser o sup^{te} de profiss^o estrangeira a lavoura.

Sua decisao provem do facto de constar do respectivo passaporte ser o requerente sapateiro. Examinando-se, porém, os documentos que instruem seu pedido, não será difficil verificar-se que, desde que aqui chegou, o sup^{te} tem sido, com sua familia, colono de fazenda de café, nada significando, para o effeito da restituicao pedida, sua profissao de sapateiro na Italia.

No Brasil o sup^{te} tem trabalhado e ainda trabalha na lavoura.

Nestes termos, elle espera que, ouvido novamente a Directoria de Terras e Colonizacao, V. Ex. se deigne ordenar a restituicao a que tem direito. Do depto.

E. R. M^o

(p.p.)
M.



Processo de 1915

Motonosi

que, Benteado

S. R. P. 20

=====
=====

Digo art. 101: Aos imigrantes agricultores que vierem
à propria custa etc..... o governo poderá restituir
a importância que tiverem despendido etc.....
uma vez que se tracta de famílias compostas de pelo
menos 3 pessoas aptas para o trabalho, maiores de 12
anos.

Em face deste artigo 2.º são os requisitos indispensáveis, para
que o imigrante tenha direito à restituição: 1.º Ser
agricultor, 2.º ter a família composta de pelo
menos 3 pessoas maiores de 12 anos.

Certo prehenchem o 2.º destes requisitos mas
não o 1.º pois que de a proprios Sapota-
Teios - (Supremo do Dep.º do Trabalho p.º 8). Esta
Direcção putante indifferente o pedido, não sob
pretexto algum, mas fundamentada no disposi-
tivo claro e expresso do Reg.º pois que não lhe
reca d'outra proceda de outra natureza. Enten-
tando nem por isso deixa de reconhecer
que, uma vez provida como está, pelos
atentados, que o reg.º manda aqui de
proprio, provida de sapoteios a agricul-
tu, o que aliás é muito communem
suscipientes, é de toda a equidade
que se autorise a restituição. O Sr.
D. Director intutante resolverá com
entenda mais venturosa.

9/2/15

[Signature]



A' vista das informações, parece-me que deverá sêr mantido o despacho que indeferiu o requerimento, não só por não sêr o requerente agricultor, como exige o artº. 101 do Regulamento, mas tambem porque o mesmo requerente não se contratou para a lavoura, por intermedio da Agencia Official de Collocação, como se verifica da informação de fls. 8.

O unico documento em apoio da pretensão é o attestado de fls. 6, que tem valor muito relativo, só podendo sêr considerado si fosse corroborado por outras affirmações no mesmo sentido, pois, muitas vezes, attestados como esse são fornecidos apenas por favor.

O Sr. Dr. Secretario, porem, mandará o que fôr mais acertado.

10- 2 - 915.

Luiz de Jesus
Director Geral.

Indeferido, com fundamentos nos autos do parecer retro.

11-2-915

Paulo de Moraes

